



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento
na execução da Lei do Orçamento vigente:

- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 01 - Secretaria da Fazenda e unid.subordinadas
 - 04.01.03070241.002 - Implantação sistema computadorizado
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 9.300.000,00

 - 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
 - 01 - Secretaria de Obras e Saneamento e unid.subordinadas
 - 05.01.16915751.015 - Pavimentação de vias urbanas
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$75.546.284,00

 - 07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 - 01 - Secretaria da Saúde e Bem Estar Social e unidades subor
dinadas
 - 07.01.13750251.021 - Ampliação do prédio da Sec. da Saúde e
Bem Estar Social
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.291.176,00
- T O T A LCr\$90.137.460,00

Art.2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares
citados no artigo anterior, servirá de recurso o seguinte con
forme segue abaixo:

- OPERAÇÃO DE CRÉDITO com o BADESUL - FUNDOPIMES,
conforme autoriza a Lei nº 1.152 de 06 de março
de 1991.....Cr\$90.137.460,00
- T O T A LCr\$90.137.460,00

B
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 15 de outubro de 1991.

Boleslau
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Stuczynski
CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara de Vereadores	01.01.01010012.001 - Manutenção Câmara de Vereadores	3.0.0.0 - Despesas Correntes	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.1.1.0 - Pessoal	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.288.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	02.01.03070002.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito	3.0.0.0 - Despesas Correntes	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.1.1.0 - Pessoal	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.809.510,00
03 - Secretaria de Administração	03.01.040700212.003 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.0.0.0 - Despesas Correntes	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.1.1.0 - Pessoal	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.406.318,00
					3.2.0.0 - Transferências Correntes
					3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
					3.2.5.1 - Salário Família.....Cr\$ 68.000,00
04 - Secretaria de Fazenda	04.01.03000012.005 - Manutenção Secretaria de Fazenda	3.0.0.0 - Despesas Correntes	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.1.1.0 - Pessoal	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.745.100,00
					3.2.0.0 - Transferências Correntes
					3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
					3.2.5.1 - Salário Família.....Cr\$ 84.000,00
05 - Secretaria de Obras e Saneamento	05.01.04070001.006 - Manutenção Secretaria de Obras	3.0.0.0 - Despesas Correntes	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	3.1.1.0 - Pessoal	